

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 30 de abril de 2021 - Ano 2021 - Edição 1.019

## SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
LEIS	2
PORTARIAS	3
PORTARIAS	3
PORTARIAS	4
PORTARIAS	4
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	7
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	7
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	8
EDITAIS	8
EDITAIS	10
EDITAIS	11
EDITAIS	11
EDITAIS	12
EDITAIS	12
EDITAIS	13
EDITAIS	14
EDITAIS	15
EDITAIS	16
EDITAIS	17
EDITAIS	18
EDITAIS	20
EDITAIS	21
EDITAIS	22
EDITAIS	22

Para comentários, críticas ou  
sugestões:

**0800 773 0156**

Sua linha direta com a Prefeitura

**LEIS****LEI Nº 4.829, DE 27 DE ABRIL DE 2.021**

“Altera a redação do Artigo 1º e seus Incisos I, II e III, da Lei nº 51, de 03 de setembro de 1.997, que regulamenta a concessão de passe livre para utilização de transporte coletivo urbano no Município de São João da Boa Vista e suas posteriores alterações e dá outras providências”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º e seus incisos I, II e III, da Lei nº 51, de 03 de setembro de 1.997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º– Fica concedido o direito ao passe livre para utilização de transporte coletivo urbano no município de São João da Boa Vista, a pessoa com deficiência permanente aquela que apresente, comprovadamente, perda ou anormalidade grave de uma estrutura, ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, mesmo com novos tratamentos, não tenha recuperação, que seja:

I -deficiência física – alteração completa ou grave de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-o sob a forma de paraplegia total ou parcial, tetraplegia total ou parcial, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

II -deficiência auditiva- perda total das possibilidades auditivas;

III -deficiência visual – perda total das possibilidades visuais;

IV -deficiência mental – retardamento mental com redução intelectual significativa grave temporária ou irreversível;

V -deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

VI -aposentado por idade ou invalidez.

Art. 2º - Fica alterada a redação do § 4º acrescentado pela Lei nº 3.338, de 07 de agosto de 2.013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§4º O deficiente físico permanente fará sua renovação do cartão do passe-livre, de quatro em quatro anos, no Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.338, 07 de agosto de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (27.04.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 13.771, DE 28 DE ABRIL DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Gislaíne Cristina dos Reis Gama, em 31/08/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de ENFERMEIRO, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. LILA FABIANA BUCIOL portadora do RG nº 41.427.898-7, classificado em 05º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do §1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (28.04.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 13.772, DE 28 DE ABRIL DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Sandra Vilela S. Oliveira, em 30/11/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de ENFERMEIRO, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. NICELENA VALENTIM COSSA FERREIRA, portadora do RG nº 29.824.429-9, classificado em 06º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do §1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (28.04.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 13.773, DE 28 DE ABRIL DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim;

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea "g" prevê que deverá ser designado gestor de parcerias;

Considerando que a Portaria nº 13.365, de 21 de dezembro de 2020 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, como Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Educação o servidor Maxwell Ortega Viana;

Art. 2º - Incluir, como Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Educação o servidor Kelvin Samuel Mariano Baptista;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (28.04.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 13.774, DE 28 DE ABRIL DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ELIANE APARECIDA MARTINS BATISTA CAMPOS, portadora do RG nº 16.384.035 e CPF nº

Jornal oficial assinado digitalmente  
conforme lei municipal nº 4.249/17  
garantindo autenticidade, validade  
jurídica e integridade



Jornalista Responsável  
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP  
Disponível gratuitamente de forma  
eletrônica no site oficial da Prefeitura  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

102.066.058-97, para Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 13.765 de 20 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (28.04.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### **PORTARIA 033/2021**

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor SERGIO CORSI DE ALMEIDA”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor SERGIO CORSI DE ALMEIDA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 17/2021, referente à aposentadoria especial, conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2021 ao servidor Senhor SERGIO CORSI DE ALMEIDA, RG nº 7.560.651-3, matrícula 13559, cargo MÉDICO SAÚDE PÚBLICCA, nos termos do art. 40, §4º, III, da Constituição Federal, c/c o art. 57, §1º, da Lei nº 8.213/91, com proventos calculados pela média, sem paridade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (20/04/2021).

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**  
**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### **PORTARIA 34/2021**

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor ANTONIO CASSIO RODRIGUES”

Jornal oficial assinado digitalmente  
conforme lei municipal nº 4.249/17  
garantindo autenticidade, validade  
jurídica e integridade



Jornalista Responsável  
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP  
Disponível gratuitamente de forma  
eletrônica no site oficial da Prefeitura  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor ANTONIO CASSIO RODRIGUES é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 22/2021, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2021 ao servidor Senhor ANTONIO CASSIO RODRIGUES, RG nº 16.385.228-5, matrícula 17590, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (20/04/2021).

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**PORTARIA 35/2021**

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor JOAO BATISTA NAVELA”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor JOAO BATISTA NAVELA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 26/2021, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2021 ao servidor Senhor JOAO BATISTA NAVELA, RG nº 12.466.673-5, matrícula 2744, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (20/04/2021).

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****PORTARIA 36/2021**

“Concede aposentadoria à servidora Senhora ESMERALDA MARTINS DE ARAUJO”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ESMERALDA MARTINS DE ARAUJO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 25/2021, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2021 à servidor Senhora ESMERALDA MARTINS DE ARAUJO, RG nº 8.289.726, matrícula 19170, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (20/04/2021).

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****PORTARIA 37/2021**

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor JOSE AMANDIO GUEDES”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor JOSE AMANDIO GUEDES é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 29/2021, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/05/2021 ao servidor Senhor JOSE AMANDIO GUEDES, RG nº 11.406.743, matrícula 30090, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (20/04/2021).

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****PORTARIA 38/2021**

“Concede pensão à dependente do servidor Senhor DANILO LEITE VICENTINI”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor DANILO LEITE VICENTINI era segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 31/2021, referente à solicitação de pensão por morte por MARGARETH LEO VICENTINI e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 13/03/2021 à cônica do aposentado falecido, Senhora MARGARETH LEO VICENTINI, portadora do RG nº 5.874.496-6 SSP SP, pensão por morte com proventos integrais, sem paridade, nos termos do art. 40, §7º, II da Constituição Federal de 1988, observados os prazos e condições estabelecidos no artigo 79, inciso IV, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 4.384 de 30 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/03/2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (20/04/2021).

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**

**EDITAIS**

Jornal oficial assinado digitalmente conforme lei municipal nº 4.249/17 garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



Jornalista Responsável  
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP  
Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

**LAUDAS****PUBLIQUE-SE**

**Proc. 4307/21** – José Antonio Lemos Canettieri

Rua Carlos Affonseca, 77 – B: Cidade de São Francisco – São Paulo/SP,

Lavrado AIPA 4420/AD em 28/04/21, referente AI 13205/AL, falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel situado a R: Olaia, 172 – Centro – SJBV/SP.

Publique-se

**PUBLIQUE-SE**

**Proc. 4246/21** – João Paulo Bento

Rua Benjamin Constant, 483- Ap. 06 – Centro – SJBV/SP,

Em 29/04/2021, lavrada Notificação de Recolhimento de Multa nº 1397/AF, referente AIPM nº 4417/AD.

Publique-se

**ARQUIVE-SE**

**Proc. 2959/21** – José Donizetti Domingues Henrique

Rua Maria da Glória Mazzi Zorzetto, 269 – Jd. das Rosas – SJBV/SP

Em 28/04/2021, o processo será arquivado, não havendo providências adicionais no momento.

Publique-se

**ARQUIVE-SE**

**Proc. 4144/21** – Osvaldir Donizete Bernardes

Rua Betina Mazoco Citola, 96 – Cohab – Vargem Grande do Sul/SP,

Em 28/04/2021, o processo será arquivado, não havendo providências adicionais no momento.

Publique-se

**ARQUIVE-SE**

**Proc. 2932/21** – Luis Domingos

Rua Antenor Diogo de Souza, 1931 – Jd. Itália – SJBV/SP,

Em 28/04/2021, o processo será arquivado, não havendo providências adicionais no momento.

Publique-se

**São João da Boa Vista, 29 de Abril de 2021.**  
**Fernando César Anastácio**  
**Chefe do Setor de Vigilância Ambiental**

## EDITAIS

### **RESOLUÇÃO Nº 096, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

*“Dispõe sobre a aprovação de projetos apresentados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelas Organizações da Sociedade Civil, devidamente certificadas no CMDCA, a fins de inscrição no processo de doações incentivadas aos fundos municipais para 2021, para execução dos projetos em 2022 da Renovias”.*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e pela Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015 e suas alterações;

Considerando o processo de doações incentivadas aos fundos municipais para o ano de 2021, para execução dos projetos em 2022, promovido pela empresa Renovias para destinação de recursos dedutíveis do imposto de renda;

Considerando deliberação do Conselho em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2021, para aprovação de três projetos para inscrição no processo de doações incentivadas aos fundos municipais da Renovias;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o projeto “Videoteca Cine Art”, da Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, Associação Assistencial Ágape, a título de inscrição no processo de doações incentivadas aos fundos municipais da Renovias.

**Art. 2º** - Aprovar o projeto “Tempos de Pandemia: Novos desafios; tecnologia, escola, família e novo olhar da educação para o mundo”, da Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, Serviço de Assistência Social - Creche Chafica Antakly, a título de inscrição no processo de doações incentivadas aos fundos municipais da Renovias.

**Art. 3º** - Aprovar o projeto “Reforma da casa de atividades de vida diária”, da Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a título de inscrição no processo de doações incentivadas aos fundos municipais da Renovias.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2021.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (29/04/2021).

Jornal oficial assinado digitalmente  
conforme lei municipal nº 4.249/17  
garantindo autenticidade, validade  
jurídica e integridade



Jornalista Responsável  
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP  
Disponível gratuitamente de forma  
eletrônica no site oficial da Prefeitura  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

**Betânia Alves Veiga Dell'Agli**  
**Presidente do CMDCA**

## EDITAIS

### RESOLUÇÃO Nº 028, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

“Aprova o plano de trabalho e autoriza o repasse de recurso financeiro do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, provido através de incentivo fiscal, captados através da Celeo Redes Brasil, para a organização da sociedade civil sem fins lucrativos Lar Vicentino São José, a título de auxílio”.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1998, alterada pela Lei nº 125, de 11 de março de 1998; e

Considerando deliberação do Conselho em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de abril de 2021 e deliberação da Comissão de Seleção de Projetos e Fiscalização das Parcerias Firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, realizada em 26 de abril de 2021, em que aprova o Projeto “Vamos Trabalhar Melhor”, do Lar Vicentino São José,

Considerando que foi depositado no Fundo Municipal da Pessoa Idosa o valor total de R\$ 92.384,33 (noventa e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), referente a destinações dedutíveis do Imposto de Renda, captadas pela Celeo Redes Brasil direcionado a organização da sociedade civil Lar Vicentino São José;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho do projeto “Vamos Trabalhar Melhor”, da Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, Lar Vicentino São José – Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ 59.767.210/0001-52, com sede à Rua Antônio Lucio dos Santos, nº 87, Bairro Santo Antonio, neste município.

Art. 2º – Autorizar o repasse da importância de R\$ 92.384,33 (noventa e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) ao Lar Vicentino São José, com a finalidade de custear o projeto “Vamos Trabalhar Melhor”, conforme Plano de Trabalho, com recurso financeiro do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, provido através de incentivo fiscal, a título de auxílio.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2021.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal do Idoso de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (27/04/2021).

**IOVANCA FAYEZA U. BORGES**  
**Presidente do CMI**

## EDITAIS

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/21**

**Jornal oficial assinado digitalmente  
conforme lei municipal nº 4.249/17  
garantindo autenticidade, validade  
jurídica e integridade**



**Jornalista Responsável**  
**Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP**  
**Disponível gratuitamente de forma  
eletrônica no site oficial da Prefeitura**  
**[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VAGAS EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM REGIME DE INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA OU POR ORDEM JUDICIAL, PARA ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO, QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO PARA TRANSTORNOS MENTAIS.**

**OC Nº 863900801002021OC00028**

**Editais disponíveis em <http://www.saojoao.sp.gov.br>**

**Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)**

**DATA: 13/05/2021 às 09h00min.**

## EDITAIS

### EDITAL Nº 02/2021 – JORNAL Nº 1019

#### **NOTIFICAÇÃO DE MULTA – DEPOSITO E DESCARTE IRREGULAR DE MATERIAIS**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos veículos abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 83/1989, que dispõe sobre a proibição da deposição de lixo em rios, córregos, mananciais, próprios municipais e em terrenos baldios, razão pela qual se lavra o presente Auto de infração, impondo-se a multa.

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital.

O autuado terá o prazo de dez (10) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

*Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro*

*Horário: das 12:30 às 16:30*

*Contato: (19) 3634-1024*

#### **NOME DO CONTRIBUINTE / PLACA VEÍCULO / NÚMERO DA MULTA / VALOR**

HÉLIO BOZELLI PRIMO / GRY6165 / 01/2021 / 1.550,38;

AGUINALDO BATISTA DE SOUZA / - / 02/2021 / 1,550,38.

**DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA**

**Chefe de Seção de Fiscalização Ambiental**

**Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**

## EDITAIS

### EDITAL Nº 02/2021 – JORNAL Nº 1019

Jornal oficial assinado digitalmente conforme lei municipal nº 4.249/17 garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



Jornalista Responsável  
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP  
Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

**AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE MULTA QUEIMADA EM TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 3694 de 14 de Outubro de 2014, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O autuado terá o prazo de dez (10) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

*Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro*

*Horário: das 12:30 às 16:30*

*Contato: (19) 3634-1024*

**NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA**

CELINA DALAQUA MARTINS / 33-20-07 / 300,00 / 02/2021;

MIGUEL JOSÉ COIMBRA BIAZZO / 41-05-160 / 300,00 / 03/2021.

**DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA**  
**Chefe de Seção de Fiscalização Ambiental**  
**Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**

**EDITAIS****EDITAL Nº 03/2021 – JORNAL Nº 1019****NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

**NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO:**

Jornal oficial assinado digitalmente  
conforme lei municipal nº 4.249/17  
garantindo autenticidade, validade  
jurídica e integridade



Jornalista Responsável  
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP  
Disponível gratuitamente de forma  
eletrônica no site oficial da Prefeitura  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

GUILHERME MARCON WESTIN / 16-31-230 / 08/2021;

NELSON BENEDITO SILVA / 03-04-95 / 09/2021;

ELIANA DE FATIMA PEREIRA SILVA / 40-23-07 / 10/2021.

**DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA**  
**Chefe de Seção de Fiscalização Ambiental**  
**Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**

## EDITAIS

### EDITAL Nº 03/2021 – JORNAL Nº 1019

#### **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA ÀRVORE INDUZIDA À MORTE**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que em virtude da Lei Municipal 970/02, no seu Art. 20, Inciso IV, "ÁRVORE INDUZIDA À MORTE", razão pela qual se lavra o presente Auto de Infração, impondo-se a multa.

O infrator ainda deverá cumprir deverá cumprir com o Artigo 20 - § 1º e 2º da mesma Lei:

§1º - A penalidade acima imposta não desobriga o infrator à reposição das árvores suprimidas;

§2º - o infrator deverá repor a árvore suprimida no prazo de 30 dias, se a mesma vier a morrer. Após esse prazo, não tendo as árvores sido repostas, será aplicada multa no valor de R\$ 280,83 (duzentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

O autuado terá o prazo de dez (10) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

*Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro*

*Horário: das 12:30 às 16:30*

*Contato: (19) 3634-1024*

#### **NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR /NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO**

AILTON FONSECA / 16-86-01 / 1.123,36 / 03/2021.

**DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA**  
**Chefe de Seção de Fiscalização Ambiental**  
**Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**

Jornal oficial assinado digitalmente  
conforme lei municipal nº 4.249/17  
garantindo autenticidade, validade  
jurídica e integridade



Jornalista Responsável  
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP  
Disponível gratuitamente de forma  
eletrônica no site oficial da Prefeitura  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

**EDITAIS****EDITAL Nº 03/2021 – JORNAL Nº 1019****NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

O autuado terá o prazo de dez (10) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

*Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro*

*Horário: das 12:30 às 16:30*

*Contato: (19) 3634-1024*

**NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA**

VITOR AUGUSTO CARPENA / 12-94-200 / 680,54 / 36/2021;

APARECIDA DE FÁTIMA AGUIAR RODRIGUES / 48-06-24 / 380,00 / 37/2021;

EDER DE AQUINO CARVALHO / 13-138-34 / 475,00 / 38/2021;

MIRA INCORPORADORA E LOTEAMENTO S/S LTDA / 48-04-08 / 380,00 / 39/2021;

LUCAS GIMENES DA SILVEIRA / 48-05-06 / 380,00 / 40/2021;

DIRCE PIROLA RUANO / 48-05-07 / 380,00 / 41/2021;

VALDEMIR MANSANARES COSSA / 48-06-21 / 380,00 / 42/2021;

MIRA INCORPORADORA E LOTEAMENTO S/S LTDA / 48-07-26 / 380,00 / 43/2021;

JOÃO ALVES DE QUEIROZ FILHO / 24-19-80 / 1.969,73 / 44/2021;

MIGUEL ANGELIS ALBERGHTTE / 24-18-70 / 2.016,75 / 45/2021;

AIRA GOMES DE AGUIAR / 24-19-20 / 4.538,15 / 46/2021;

**Jornal oficial assinado digitalmente  
conforme lei municipal nº 4.249/17  
garantindo autenticidade, validade  
jurídica e integridade**



**Jornalista Responsável  
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP  
Disponível gratuitamente de forma  
eletrônica no site oficial da Prefeitura  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)**

BENEDITO JOSÉ ALVES / 24-19-268 / 270,14 / 47/2021;

MARCELO SILVANTOS CASTILHO / 24-47-12 / 584,82 / 48/2021;

PKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / 24-47-13 / 584,82 / 49/2021;

ROGÉRIO BUCCINI DA SILVA / 25-05-225 / 1.900,00 / 50/2021;

ISAURA TEIXEIRA DE VASCONCELLOS MIGUEL / 12-67-48 / 631,56 / 51/2021;

MILTON RIZZOTTO GONÇALVES / 12-64-72 / 570,00 / 52/2021;

LUCIANA DE SOUZA / 12-28-125 / 271,70 / 53/2021;

FÁBIO SHIGUEMITSU HARA / 25-03-274 / 1.815,20 / 54/2021;

REGINA CELIA DOS SANTOS / 13-106-15 / 304,00 / 55/2021;

MARIA HELENA STAFFA PIRAJÁ / 19-14-80 / 534,28 / 56/2021;

JOSÉ AFFONSO DE SOUZA TANGERINO / 34-04-08 / 570,00 / 57/2021;

DELAROLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI / 30-37-230 / 3.701,84 / 58/2021;

VALTER LUIS ANTONIO JUNIO / 37-16-60 / 736,63 / 59/2021;

PAULO ROBERTO BIAGIOTTI / 40-14-04 / 570,00 / 60/2021;

THAIS HELENA MARTORANO TAVARES FERRAZ DE CAMARGO / 23-10-40 / 1.135,82 / 61/2021;

ANTONIO FLAVIO DE ALMEIDA ALVARENGA / 10-70-300 / 3.314,81 / 62/2021;

PAULO BORGES CAMELO / 33-12-24 / 285,00 / 63/2021;

MIRA INCORPORADORA E LOTEAMENTO S/S LTDA / 48-11-07 / 380,00 / 64/2021;

LEILA DE OLIVEIRA JONSON GARCIA / 48-11-09 / 380,00 / 65/2021.

**DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA**  
**Chefe de Seção de Fiscalização Ambiental**  
**Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**

## EDITAIS

Jornal oficial assinado digitalmente  
conforme lei municipal nº 4.249/17  
garantindo autenticidade, validade  
jurídica e integridade



Jornalista Responsável  
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP  
Disponível gratuitamente de forma  
eletrônica no site oficial da Prefeitura  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 1º Trimestre / 2021

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATE O TRIMESTRE
<b>A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>			
<b>PROPRIOS</b>	<b>88.880.000,00</b>	<b>88.880.000,00</b>	<b>20.787.167,28</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>80.060.000,00</b>	<b>80.060.000,00</b>	<b>19.029.291,79</b>
11130311000000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	14.400.000,00	14.400.000,00	3.320.452,21
11130341000000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	265.000,00	265.000,00	75.617,13
11180111000000 IPTU - PRINCIPAL	31.470.000,00	31.470.000,00	6.993.696,54
11180141000000 ITBI - PRINCIPAL	7.800.000,00	7.800.000,00	2.165.542,35
11180231000000 ISSQN - PRINCIPAL	26.126.000,00	26.126.000,00	6.465.953,56
<b>DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>6.670.000,00</b>	<b>6.670.000,00</b>	<b>1.481.488,82</b>
11180113000000 IPTU - DÍVIDA ATIVA	4.500.000,00	4.500.000,00	1.251.266,10
11180119000000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	320.000,00	320.000,00	116.391,06
11180233000000 ISSQN - DÍVIDA ATIVA	750.000,00	750.000,00	123.812,16
11180239000000 ISSQN - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	100.000,00	100.000,00	15.427,47
11180143000000 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00
<b>JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.060.000,00</b>	<b>1.060.000,00</b>	<b>272.427,17</b>
11180112000000 IPTU - MULTAS E JUROS	200.000,00	200.000,00	1.448,71
11180114000000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	600.000,00	600.000,00	210.521,00
11180232000000 ISSQN - MULTAS E JUROS	110.000,00	110.000,00	34.991,61
11180234000000 ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	150.000,00	150.000,00	25.466,85
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>131.710.000,00</b>	<b>131.710.000,00</b>	<b>47.020.758,89</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS</b>	<b>47.310.000,00</b>	<b>47.310.000,00</b>	<b>13.976.036,86</b>
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 COTA MENSAL - PRINCIPAL - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	47.100.000,00	47.100.000,00	13.963.109,73
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	210.000,00	210.000,00	12.926,93
<b>TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS</b>	<b>84.400.000,00</b>	<b>84.400.000,00</b>	<b>33.044.703,03</b>
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	63.000.000,00	63.000.000,00	17.760.760,07
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.900.000,00	20.900.000,00	15.148.030,09
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	135.912,87
<b>TOTAIS</b>	<b>218.400.000,00</b>	<b>218.400.000,00</b>	<b>67.807.886,87</b>
<b>B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**</b>			
<b>REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*</b>	<b>26.842.000,00</b>	<b>26.842.000,00</b>	<b>8.404.147,66</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS</b>	<b>8.782.000,00</b>	<b>8.782.000,00</b>	<b>2.786.207,03</b>
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 COTA MENSAL - PRINCIPAL - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	8.720.000,00	8.720.000,00	2.792.621,88
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	42.000,00	42.000,00	2.585,15
<b>TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS</b>	<b>18.880.000,00</b>	<b>18.880.000,00</b>	<b>6.808.840,62</b>
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	12.600.000,00	12.600.000,00	3.552.151,96
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.180.000,00	4.180.000,00	3.029.606,03
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	27.182,53
<b>LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>192.768.000,00</b>	<b>192.768.000,00</b>	<b>68.403.748,42</b>
<b>FONTE = BALANÇETE CONSOLIDADO</b>			
* VALORES BRUTOS			
** VALORES ABSOLUTOS			

Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Prefeita Municipal

Priscila Maurício Conti  
Contadora - CRC 1SP303.058/D-6

Júlia Teixeira de Carvalho  
Controlador Interno

Juliane Poliano Ceieiro  
Controlador Interno

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 1º TRIMESTRE / 2021

FONTE	CODIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
<b>R E C E I T A S V I N C U L A D A S (EXCETO FUNDEB)</b>					
<b>01 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS</b>			<b>3.341.824,00</b>	<b>3.449.286,40</b>	<b>763.037,76</b>
	02.000.0000	1.7.2.8.10.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.341.824,00	3.449.286,40	763.037,76
	02.220.0002	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	359.285,40
	02.220.0007	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	791.760,00	885.804,40	218.951,20
	02.220.0016	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	32.324,00	33.426,40	9.621,60
	02.230.0001	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	40.930,76
	02.230.0006	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	317.540,00	341.518,40	133.302,40
	02.230.0007	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	3.485,60	866,40
<b>02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS</b>			<b>6.341.842,60</b>	<b>6.512.891,40</b>	<b>1.951.033,57</b>
	05.000.0000	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.715.000,00	4.715.000,00	1.497.874,21
	05.200.0004	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.715.000,00	4.715.000,00	1.497.874,21
	05.000.0000	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FINE	1.330.842,60	1.701.891,40	493.163,00
	05.210.0009	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FINE	414.484,60	405.499,00	124.227,00
	05.210.0010	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FINE	289.202,00	316.415,00	86.295,00
	05.220.0010	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FINE	628.902,00	722.275,20	197.528,60
	05.220.0011	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FINE	21.852,00	23.724,00	6.470,40
	05.220.0012	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FINE	11.024,00	12.709,40	3.468,20
	05.230.0005	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FINE	171.268,00	171.268,00	15.184,00

Jornal oficial assinado digitalmente conforme lei municipal nº 4.249/17 garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



Jornalista Responsável  
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP  
Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura  
www.saojoao.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

## QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 1º TRIMESTRE / 2021

FONTE	CODIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV INICIAL	PREV ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	02.000.0000	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	96.000,00	96.000,00	19.977,96
	02.210.0002	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	20.000,00	20.000,00	4.000,00
	02.220.0001	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	60.000,00	60.000,00	12.777,96
	02.230.0003	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	16.000,00	16.000,00	3.200,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
01 - TESOURO			27.000,00	27.000,00	1.212,09
	01.000.0000	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	27.000,00	27.000,00	1.212,09
	01.220.0000	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	5,77
	01.221.0000	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	27.000,00	27.000,00	1.206,32
01 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			5.000,00	10.254,95	157,03
	02.000.0000	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.000,00	10.254,95	157,03
	02.220.0007	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.000,00	7.250,61	81,89
	02.230.0001	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.000,00	3.004,34	75,14
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			53.000,00	53.000,00	3.666,15
	02.000.0000	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	53.000,00	53.000,00	3.666,15
	02.200.0004	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	3.367,99
	02.210.0005	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,44
	02.210.0032	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1,43
	02.220.0001	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	44,32
	02.220.0010	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	251,78
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			9.768.666,60	10.052.432,75	2.719.104,60
FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS					
01 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			37.020.000,00	37.020.000,00	12.046.188,11



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

## QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 1º TRIMESTRE / 2021

FONTE	CODIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV INICIAL	PREV ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	02.000.0000	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	37.020.000,00	37.020.000,00	12.046.188,11
	02.262.0000	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	37.020.000,00	37.020.000,00	12.046.188,11
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
01 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			80.000,00	80.000,00	2.760,08
	02.000.0000	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	2.760,08
	02.263.0000	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	2.760,08
SUBTOTAL DE FUNDEB			37.100.000,00	37.100.000,00	12.048.948,19
TOTAL			46.868.666,60	47.152.432,75	14.768.052,79

Maria Teresinha de Jesus Pedrosa  
Prefeita Municipal

Priscila Mauricio Conti  
Contadora - CRC 16P303.058/D-6

Julia Teixeira de Carvalho  
Controlador Interno

Juliane Polano Celeiro  
Controlador Interno

## EDITAIS

Jornal oficial assinado digitalmente  
conforme lei municipal nº 4.249/17  
garantindo autenticidade, validade  
jurídica e integridade



Jornalista Responsável  
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP  
Disponível gratuitamente de forma  
eletrônica no site oficial da Prefeitura  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

**Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2021 - Período: 1º Trimestre / 2021**

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
<b>SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>12 - Educação</b>									
<b>381 - Ensino Fundamental</b>									
<b>01 - TESOURO</b>									
<b>220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>									
12	361	01	220.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.690.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	80.751,49	80.751,49	59.678,10
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	326,91	326,91	217,94
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	1.897,68	1.897,68	1.457,68
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	12.574,10	12.574,10	7.750,18
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	16.958,89	16.958,89	11.545,06
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	4.110,31	4.110,31	3.303,84
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	3.082,73	3.082,73	2.477,88
12	361	01	220.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	2.110,27	2.110,27	2.110,27
12	361	01	220.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	601.300,00	601.300,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	20.663,93	20.663,93	12.898,89
12	361	01	220.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.957.000,00	1.957.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO	0,00	0,00	263.997,07	263.997,07	52.975,00
12	361	01	220.0000	3.3.50.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	578.214,00	578.214,00	17.048,88
12	361	01	220.0000	3.3.90.03.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.09.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	1.778,96	1.778,96	1.778,96
12	361	01	220.0000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	701.000,00	19.918,79	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.460.000,00	1.460.000,00	130.901,40	29.089,20	14.544,60
12	361	01	220.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500.000,00	6.463.067,25	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	1.391.168,50	496.876,70	496.876,70
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	70.004,00	12.392,60	12.392,60
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	2.839.265,16	19.231,81	18.511,81
12	361	01	220.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	311.000,00	55.786,80	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	48.974,40	1.374,97	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	94.100,00	94.100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	7.113,60	7.113,60	4.452,90
12	361	01	220.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.53.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.92.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Aplicação: 220.0000</b>					<b>13.612.800,00</b>	<b>12.686.372,84</b>	<b>6.473.913,40</b>	<b>806.848,03</b>	<b>720.073,18</b>
<b>312.0032 - ENFRENTAMENTO COVID-19 - DEPART. EDUCAÇÃO</b>									
12	361	01	312.0032	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	42.712,32	17.000,00	17.000,00	0,00
12	361	01	312.0032	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.000,00	390,00	390,00	0,00
<b>Total da Aplicação: 312.0007</b>					<b>20.000,00</b>	<b>44.712,32</b>	<b>17.390,00</b>	<b>17.390,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Fonte de Recurso: 1</b>					<b>13.632.800,00</b>	<b>12.831.085,16</b>	<b>6.491.303,40</b>	<b>824.238,03</b>	<b>720.073,18</b>

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2021 - Período: 1º Trimestre / 2021

Função	Sub-Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
<b>220.0002 - EST - TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL C/150.211-8</b>									
12	361	02	220.0002	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	220.0002	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	912.036,00	55.030,82	55.030,82
12	361	02	220.0002	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	58.086,62	0,00	0,00	0,00
12	361	02	220.0002	3.3.90.93.02 - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	56.086,62	56.086,62	56.086,62
<b>Total da Aploação: 220.0002</b>					<b>1.000.000,00</b>	<b>1.058.086,62</b>	<b>968.122,62</b>	<b>111.117,44</b>	<b>111.117,44</b>
<b>220.0007 - EST - MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL C/34.888-8</b>									
12	361	02	220.0007	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	78.282,99	0,00	0,00	0,00
12	361	02	220.0007	3.3.90.93.02 - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	78.282,99	78.282,99	78.282,99
<b>Total da Aploação: 220.0007</b>					<b>0,00</b>	<b>78.282,99</b>	<b>78.282,99</b>	<b>78.282,99</b>	<b>78.282,99</b>
<b>261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO</b>									
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	80.598,23	80.598,23	42.867,13
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	16.868,15	16.868,15	7.661,14
12	361	02	261.0000	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	2,67	2,67	2,67
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500.000,00	10.455.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.455.820,30	2.455.820,30	1.863.179,13
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	11,39	11,39	11,39
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	99.232,79	99.232,79	66.332,38
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	10.873,41	10.873,41	8.350,21
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	2.667,25	2.667,25	1.389,45
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	246.802,50	246.802,50	183.345,99
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	1.543,44	1.543,44	1.543,44
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	5.285,81	5.285,81	5.285,81
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	8.902,25	8.902,25	3.964,36
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	1.536,20	1.536,20	1.075,34
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	4.032,54	4.032,54	2.822,78
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.245,34	1.245,34	1.245,34
12	361	02	261.0000	3.1.90.96.00 - RESARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	446.000,00	446.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	0,00	0,00	446.000,00	106.075,30	73.175,70
12	361	02	261.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	561.682,99	561.682,99	374.098,36
<b>Total da Aploação: 261.0000</b>					<b>12.789.500,00</b>	<b>12.858.600,00</b>	<b>3.848.105,28</b>	<b>3.803.181,68</b>	<b>2.638.380,82</b>
<b>282.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS</b>									
12	361	02	282.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	282.0000	4.4.92.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	282.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	282.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	282.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	282.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	282.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	282.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	282.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	282.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	282.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	1.770,95	1.770,95	889,48
12	361	02	282.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	199.560,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	282.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	94.349,50	11.979,70	4.659,70
12	361	02	282.0000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
12	361	02	282.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	16.211,60	12.493,40	1.758,00
12	361	02	282.0000	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
12	361	02	282.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## EDITAIS

Função	Sub-Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
<b>282.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS</b>									
12	361	02	282.0000	3.3.90.34.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.730.000,00	2.730.000,00	1.084.607,17	346.373,35	313.010,13
12	361	02	282.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	282.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	282.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA	0,00	0,00	287.086,20	87.262,29	42.414,24
12	361	02	282.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	16.789,00	38.366,48	38.366,48
12	361	02	282.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	1.493,80	170,33	89,43
12	361	02	282.0000	3.3.90.39.48 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	0,00	0,00	41.874,32	15.130,37	10.891,40
12	361	02	282.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	282.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	8.484,36	1.935,34	1.847,98
12	361	02	282.0000	3.3.90.40.24 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
12	361	02	282.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	423.400,00	423.400,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	282.0000	3.3.90.42.00 - ALUGUÉL	0,00	0,00	114.323,04	114.323,04	75.043,24
12	361	02	282.0000	3.3.90.49.01 - INDENIZAÇÃO ALUGUÉL ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
12	361	02	282.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	282.0000	4.4.90.52.02 - MANGUEIROS E FENÔMENOS CONJUNTOS	0,00	0,00	1.789,00	0,00	0,00
12	361	02	282.0000	4.4.90.52.34 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Aploação: 282.0000</b>					<b>4.681.800,00</b>	<b>4.687.400,00</b>	<b>1.816.888,80</b>	<b>602.696,76</b>	<b>488.982,28</b>
<b>Total da Fonte de Recurso: 2</b>					<b>18.381.400,00</b>	<b>18.687.528,81</b>	<b>6.906.570,47</b>	<b>4.886.178,75</b>	<b>3.114.740,50</b>
<b>06 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS</b>									
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	780,72	81,81	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.15 - MATERIAL DE SUPRIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	1.128,00	1.128,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.21 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	3.361,00	11,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	83,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.25 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.26 - MATERIAL DIDÁTICO	0,00	0,00	16.278,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.29 - OUTROS MATERIAIS	0,00	0,00	23.841,70	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.31.00 - PRESTAÇÕES OUTRAS: ARTISTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.32.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	80.000,00	80.000,00	35.713,26	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00			



# EDITAIS

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDES do Exercício de 2021 - Período: 1º Trimestre / 2021

Função/Subfunção	Recursos	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Detalhado Inicial	Detalhado Atualizado	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	364	01	3.1.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	3.1.90.30.04 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	611,79	611,79	611,79
12	364	01	3.1.90.30.06 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	656,00	3.786,00	3.786,00
12	364	01	3.1.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00
12	364	01	3.1.90.30.08 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	3.1.90.30.09 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	6.142,00	1.300,00	3.300,00	3.300,00
12	364	01	3.1.90.30.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00
Total da Aplicação: 312.0004				370.000,00	370.000,00	51.167,79	57.646,00	57.646,00
Total da Fonte de Recurso: 4				71.186.000,00	71.186.000,00	31.003.438,21	10.000.802,80	6.678.282,10
<b>08 - OUTRAS FONTES DE RECURSO</b>								
108.0007 - COM.FIN. PISCA. UNIFAS. OBRAB.FA								
12	364	01	100.0007 - 4.4.90.52.05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	6.598,56	0,00	0,00	0,00
12	364	01	100.0007 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.890,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	100.0007 - 3.3.90.30.08 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	3.420,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	100.0007 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 100.0007				0,00	21.618,56	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 8				0,00	21.618,56	0,00	0,00	0,00
Total da Subfunção: 364				71.376.000,00	71.386.618,56	31.030.181,60	10.000.802,80	6.678.282,10

### 885 - Educação (RBM)

Função/Subfunção	Recursos	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Detalhado Inicial	Detalhado Atualizado	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	19.400,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000 - 3.1.90.24.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	2.781,28	2.781,28	811,83
12	365	01	212.0000 - 3.1.90.24.11 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	639,13	639,13	146,30
12	365	01	212.0000 - 3.1.90.24.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INDS - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000 - 3.1.90.25.23 - SALARIO FAMILIA - ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.800.000,00	7.800.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000 - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	770.379,20	770.379,20	571.867,27
12	365	01	212.0000 - 3.1.90.11.03 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	399,40	399,40	399,40
12	365	01	212.0000 - 3.1.90.11.04 - FÉRIAS - ABONO PECUNARIO	0,00	0,00	7.883,71	7.883,71	4.141,19
12	365	01	212.0000 - 3.1.90.11.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PATRONAIS	0,00	0,00	36.592,16	36.592,16	29.242,42
12	365	01	212.0000 - 3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNARIO	0,00	0,00	6.793,44	6.793,44	2.268,94
12	365	01	212.0000 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.200,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000 - 3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	4.100,00	4.100,00	0,00
12	365	01	212.0000 - 3.1.90.13.04 - SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS	0,00	0,00	365,18	365,18	365,18
12	365	01	212.0000 - 3.1.90.13.05 - INDENIZACAOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000 - 3.1.91.11.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORGS	1.027.600,00	1.027.600,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000 - 3.1.91.11.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORGS	0,00	0,00	172.807,85	172.807,85	114.920,33
12	365	01	212.0000 - 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ADICIONAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000 - 3.3.90.08.01 - AUXILIO JUBILACAO	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
12	365	01	212.0000 - 3.3.90.08.05 - AUXILIO NATALIDADE	0,00	0,00	889,48	889,48	889,48
12	365	01	212.0000 - 3.3.90.10.00 - OBRIGACAO - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000 - 3.3.90.30.02 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000 - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000 - 3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000 - 3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	37.875,69	13.896,90	9.266,60
12	365	01	212.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000 - 3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	280,00	280,00	0,00
12	365	01	212.0000 - 3.3.90.39.72 - VALOR TRANSFERENTE	0,00	0,00	34.339,68	762,60	762,60
12	365	01	212.0000 - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000 - 3.3.90.40.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	248.100,00	248.100,00	0,00	0,00	0,00

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDES do Exercício de 2021 - Período: 1º Trimestre / 2021

Função/Subfunção	Recursos	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Detalhado Inicial	Detalhado Atualizado	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	212.0000 - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	79.262,24	79.262,24	52.534,94
12	365	01	212.0000 - 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000 - 3.3.90.50.00 - INDENIZACAOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000 - 4.4.90.42.00 - AUXILIO	1.000,00	23.800,00	22.800,00	22.800,00	22.800,00
12	365	01	212.0000 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 212.0000				3.268.400,00	8.022.200,26	1.108.868,90	1.101.496,81	812.877,66
<b>218.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA</b>								
12	365	01	213.0000 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 4.4.90.51.01 - OBRAS DE AMBAMENTO	0,00	0,00	51.760,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 4.4.90.51.02 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.1.90.24.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.1.90.25.23 - SALARIO FAMILIA - ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.1.90.11.03 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.1.91.11.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORGS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.1.91.11.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORGS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.132.000,00	2.963.378,89	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.3.90.39.05 - OUTROS BENEFÍCIOS ADICIONAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	31.387,33	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.3.90.42.00 - AUXILIO	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.3.90.50.00 - INDENIZACAOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.3.90.30.02 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000,00	1.788.968,68	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.3.90.39.15 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.391.167,01	3.000,00	2.800,00
12	365	01	213.0000 - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.3.90.40.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.3.90.51.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.3.90.51.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 3.3.90.51.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 4.4.90.42.00 - AUXILIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 213.0000				8.291.000,00	6.298.782,79	5.006.868,68	801.882,68	289.962,60
<b>812.0002 - EMPREENDIMENTO COVID-19 - EDUCAÇÃO GERAL</b>								
12	365	01	312.0032 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	144.911,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	312.0032 - 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12	365	01	312.0032 - 3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00
12	365	01	312.0032 - 3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E ACESSÓRIOS	0,00	0,00	107.846,81	0,00	0,00
12	365	01	312.0032 - 3.3.90.30.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 312.0002				20.000,00	148.911,00	128.286,81	6.000,00	6.000,00



**Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2021 - Período: 1º Trimestre / 2021**

Função/Sub-Função	Função	Recursos	Classificação Econômica	Despesa Inicial	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	433,21	433,21
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNÁRIO	0,00	0,00	8.676,70	8.676,70
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	16.062,81	16.062,81
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	13.639,09	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	4.881,82	4.881,82
12	122	01	220.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.91.33.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFIS	0,00	0,00	2.896,12	2.896,12
12	122	01	220.0000	3.1.91.33.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFIS	416.000,00	416.000,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.91.33.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.46.02 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.58.01 - AJÚDIO FUNERAL	0,00	0,00	4.447,40	4.447,40
12	122	01	220.0000	3.3.90.58.02 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.32.01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.33.00 - PEDAGÓGICOS	0,00	0,00	16.000,00	1.485,64
12	122	01	220.0000	3.3.90.33.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.33.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.003,40	6.003,40	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	140.000,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	116.606,88	116.606,88
12	122	01	220.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>Total da Aplicação: 220.0000</b>				<b>1.780.900,40</b>	<b>2.648.900,40</b>	<b>1.762.687,40</b>	<b>1.749.080,04</b>	<b>1.262.458,00</b>
12	122	01	512.0000 - ENFRENTEAMENTO COVID-19 - EDUCAÇÃO GERAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	312.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	312.0000 - 3.3.90.39.79 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	700,00	700,00	0,00
<b>Total da Aplicação: 200.0004</b>				<b>2.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>700,00</b>	<b>700,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Fonte de Recursos: 1</b>				<b>1.782.900,40</b>	<b>2.649.900,40</b>	<b>1.763.387,40</b>	<b>1.750.080,04</b>	<b>1.262.458,00</b>
<b>Total da Sub-Função: 122</b>				<b>1.782.900,40</b>	<b>2.649.900,40</b>	<b>1.763.387,40</b>	<b>1.750.080,04</b>	<b>1.262.458,00</b>
<b>004 - Alimentação e Nutrição</b>								
12	304	02	220.0000 - EST. MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL C/04.888-8	793.760,00	887.804,80	0,00	0,00	0,00
231	304	02	220.0007 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	782.660,00	121.808,27	114.084,63
<b>Total da Aplicação: 220.0007</b>				<b>793.760,00</b>	<b>887.804,80</b>	<b>782.660,00</b>	<b>121.808,27</b>	<b>114.084,63</b>
12	304	02	220.0018 - EST. MERENDA ESTADUAL - EJA C/04.888-8	32.824,00	38.488,40	0,00	0,00	0,00
12	304	02	220.0018 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00
<b>Total da Aplicação: 220.0018</b>				<b>32.824,00</b>	<b>38.488,40</b>	<b>14.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	304	02	220.0008 - EST. MERENDA ESTADUAL - MEDIO C/04.888-8	517.640,00	541.629,60	0,00	0,00	0,00
12	304	02	220.0008 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	490.929,20	48.212,61	19.146,61
<b>Total da Aplicação: 220.0008</b>				<b>517.640,00</b>	<b>541.629,60</b>	<b>490.929,20</b>	<b>48.212,61</b>	<b>19.146,61</b>
12	304	02	220.0007 - EST. MERENDA ESTADUAL - ETEC C/04.888-8	2.000,00	3.465,60	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Aplicação: 220.0007</b>				<b>2.000,00</b>	<b>3.465,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2021 - Período: 1º Trimestre / 2021**

Função/Sub-Função	Função	Recursos	Classificação Econômica	Despesa Inicial	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
<b>Total da Aplicação: 220.0000</b>				<b>0,00</b>	<b>3.466,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Fonte de Recursos: 2</b>				<b>1.043.824,00</b>	<b>1.461.288,40</b>	<b>1.287.888,20</b>	<b>170.028,28</b>	<b>183.231,14</b>
<b>06 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS</b>								
12	306	05	200.0004 - FED. - GEBE (R72.008-8)	1.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	200.0004 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	38.826,00	6.446,00	6.328,00
12	306	05	200.0004 - 3.3.90.30.04 - GAS ENVIARAFADO	0,00	0,00	780,00	247.342,00	193.426,00
12	306	05	200.0004 - 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	200.0004 - 3.3.90.38.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	38.273,92	14.362,72	9.868,68
12	306	05	200.0004 - 3.3.90.38.01 - LOCOMOÇÃO DE IMÓVEIS	84.000,00	79.750,89	0,00	0,00	0,00
12	306	05	200.0004 - 3.3.90.38.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	13.000,00	1.770,00	1.770,00
12	306	05	200.0004 - 3.3.90.38.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	31.988,00	8.811,82	7.364,87
12	306	05	200.0004 - 3.3.90.38.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	2.800,00	640,90	640,90
12	306	05	200.0004 - 3.3.90.38.89 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	591,00	203,94	153,63
12	306	05	200.0004 - 3.3.90.39.79 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	1.361,09	389,88	184,44
12	306	05	200.0004 - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	6.209,11	0,00	0,00	0,00
12	306	05	200.0004 - 3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	3.693,60	70,49	0,00
<b>Total da Aplicação: 200.0004</b>				<b>1.748.000,00</b>	<b>2.765.000,00</b>	<b>1.271.089,44</b>	<b>280.926,64</b>	<b>208.352,06</b>
12	306	05	210.0009 - FED. - PNAE - CRECHE C/04.888-8	414.494,60	465.499,20	0,00	0,00	0,00
12	306	05	210.0009 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	317.812,42	83.288,39	83.288,39
<b>Total da Aplicação: 210.0009</b>				<b>414.494,60</b>	<b>465.499,20</b>	<b>317.812,42</b>	<b>83.288,39</b>	<b>83.288,39</b>
12	306	05	210.0010 - FED. - PNAE - PRE-ESCOLA C/04.888-8	283.202,00	316.610,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	210.0010 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00
<b>Total da Aplicação: 210.0010</b>				<b>283.202,00</b>	<b>316.610,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	306	05	220.0010 - FED. - PNAE - FUNDAMENTAL C/04.888-8	630.902,00	891.888,93	0,00	0,00	0,00
12	306	05	220.0010 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	559.877,48	38.664,71	0,00
<b>Total da Aplicação: 220.0010</b>				<b>630.902,00</b>	<b>891.888,93</b>	<b>559.877,48</b>	<b>38.664,71</b>	<b>0,00</b>
12	306	05	220.0011 - FED. - PNAE - EJA C/04.888-8	21.862,00	23.724,80	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Aplicação: 220.0011</b>				<b>21.862,00</b>	<b>23.724,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	306	05	220.0012 - PNAE - EEB C/04.888-8	11.024,00	12.709,40	0,00	0,00	0,00
12	306	05	220.0012 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Aplicação: 220.0012</b>				<b>11.024,00</b>	<b>12.709,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	306	05	230.0006 - FED. - PNAE - MEDIO C/04.888-8	171.268,00	171.268,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	230.0006 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	163.760,00	46.860,00	19.660,00
12	306	05	230.0006 - 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00
<b>Total da Aplicação: 230.0006</b>				<b>171.268,00</b>	<b>171.268,00</b>	<b>163.767,00</b>	<b>46.860,00</b>	<b>19.660,00</b>
<b>Total da Fonte de Recursos: 6</b>				<b>3.280.842,80</b>	<b>4.624.366,13</b>	<b>2.682.883,36</b>	<b>448.728,64</b>	<b>311.287,44</b>

**Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2021 - Período: 1º Trimestre / 2021**

Função/Sub-Função	Função	Recursos	Classificação Econômica	Despesa Inicial	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
<b>Total da Sub-Função: 306</b>				<b>4.624.066,80</b>	<b>6.076.591,53</b>	<b>5.890.322,66</b>	<b>618.748,92</b>	<b>444.486,68</b>
<b>Total da Sub-Funções Adicionais</b>				<b>6.947.670,00</b>	<b>8.626.484,93</b>	<b>6.663.908,96</b>	<b>2.988.828,99</b>	<b>1.899.934,68</b>
<b>Total da Função: 12</b>				<b>148.148.170,00</b>	<b>168.855.146,88</b>	<b>61.017.478,87</b>	<b>23.862.866,66</b>	<b>18.840.126,00</b>

Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Prefeita Municipal

Priscila Maurício Corrêa  
Controladora - CRC 159.321.056/4

Julia Teixeira de Carvalho  
Controladora Interna

Juliane Poiano Celesio  
Controladora Interna

# EDITAIS

**Jornal oficial assinado digitalmente conforme lei municipal nº 4.249/17 garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade**



**SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
ADM 2021 / 2024  
*A cidade em ação!*

**Jornalista Responsável**  
**Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP**  
**Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura**  
**www.saojoao.sp.gov.br**

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 1º Trimestre / 2021

RECEITAS DO FUNDEB				RETEÇÕES AO FUNDEB			
PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RECEBIDO ATÉ TRIMESTRE		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RETIDO ATÉ O TRIMESTRE	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS		12.048.188,11		25.694.000,00		9.404.147,55	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.760,00		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE			
TOTAL DA RECEITA		12.048.948,19		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		RETEÇÕES	
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS		12.048.948,19		12.048.188,11		9.404.147,55	
TOTAL		12.048.948,19		DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)		GANHO	
MAGISTERIO (70% DO TOTAL)		8.434.263,73		2.642.040,56		PERDA	
25.970.000,00						0,00	
DESPESAS TOTAIS							
DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO				DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE	
VALOR		%		VALOR		%	
TOTAL		100,00		11.561.677,33		95,96	
MAGISTERIO		65,43%		7.798.460,50		64,72	
OUTRAS		34,57%		3.763.216,83		31,23	
37.100.000,00				1.184.738,05		9,83	
37.100.000,00				0,00		0,00	
(-) Desp. c/ Aposent. (3190.01.00)		0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. c/ Pensões. (3190.03.00)		0,00		0,00		0,00	
0,00				0,00		0,00	
0,00				0,00		0,00	
(-) Desp. c/ Aposent. (3190.01.00)		0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. c/ Pensões. (3190.03.00)		0,00		0,00		0,00	
0,00				0,00		0,00	
DESPESAS LIQUIDAS							
TOTAL		11.561.677,33		95,96		8.643.274,85	
MAGISTERIO		7.798.460,50		64,72		7.458.536,80	
OUTRAS		3.763.216,83		31,23		1.184.738,05	
						9,83	
						1.022.134,49	
						5,32	

Maria Teresinha de Jesus Pedrosa  
Prefeita Municipal

Priscila Mauricio Conti  
Contadora - CRC 15P303.058/0-6

Júlia Teixeira de Carvalho  
Controladora Interna

Juliane Poiano Celeiro  
Controladora Interna

## EDITAIS

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 1º Trimestre / 2021

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE		PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
Próprios	86.690.000,00	20.787.157,28		
Transferências da União	47.310.000,00	13.976.035,66		
Transferências do Estado	84.400.000,00	33.044.703,03		
<b>TOTAL</b>	<b>218.400.000,00</b>	<b>67.807.895,97</b>		
Retenções ao FUNDEB	25.642.000,00	9.404.147,55	54.600.000,00	13.650.000,00
<b>RECEITAS LIQUIDAS</b>	<b>192.758.000,00</b>	<b>58.403.748,42</b>		

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
<b>TOTAL</b>	56.432.279,28	25,84	20.855.413,63	30,76	13.392.938,19	19,75	12.471.497,19	18,39
Educação Infantil	15.602.003,04	7,14	4.214.465,28	6,22	1.432.559,57	2,11	1.094.840,15	1,61
Ensino Fundamental	15.136.276,24	6,93	7.236.800,80	10,67	2.556.231,07	3,77	1.972.509,49	2,91
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	25.694.000,00	11,76	9.404.147,55	13,87	9.404.147,55	13,87	9.404.147,55	13,87

DEDUÇÕES							
<b>Educação Infantil</b>							
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Ensino Fundamental</b>							
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		1.212,09	0,00	1.212,09	0,00	1.212,09	0,00
<b>FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDAS							
<b>TOTAL</b>	20.854.201,54	30,75	13.391.726,10	19,75	12.470.285,10	18,39	
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	4.214.465,28	6,22	1.432.559,57	2,11	1.094.840,15	1,61	
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	7.235.588,71	10,67	2.555.018,98	3,77	1.971.297,40	2,91	
<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RETEÇÕES AO FUNDEB</b>	9.404.147,55	13,87	9.404.147,55	13,87	9.404.147,55	13,87	

Maria Teresinha de Jesus Pedrosa  
Prefeita Municipal

Priscila Mauricio Conti  
Contadora - CRC 15P303.058/0-6

Júlia Teixeira de Carvalho  
Controladora Interna

Juliane Poiano Celeiro  
Controladora Interna

## EDITAIS

Jornal oficial assinado digitalmente conforme lei municipal nº 4.249/17 garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



Jornalista Responsável  
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP  
Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

## Quadro 8 - Cálculo do Repasse Decendial Acumulado a Educação até o 1º Trimestre de 2021

## CÁLCULO DO DO REPASSE DECENDIAL ATÉ O TRIMESTRE

Valor da Receita Arrecadada de Impostos	R\$ 20.787.157,28
Valor dos Repasses	R\$ 5.571.000,00
Percentual de Repasse	26,80%
RESULTADO	ATENDEU

Maria Teresinha de Jesus Pelezoza  
Prefeita Municipal

Priscilla Maurício Conti  
Contadora - CRC 15P303.058/0-6

Júlia Teixeira de Carvalho  
Controle Interno

Juliane Poiano Celeiro  
Controle Interno